**PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso VII do art. 6º da Resolução nº 168 de 2000, bem como o subitem 7.3 das Normas de Utilização de Veículo da CLDF, aprovadas pelo AMD nº 15 de 1996, e o Memorando nº 23/2016 – SACT, RESOLVE:

 **Art. 1º** Credenciar os servidores abaixo relacionados para dirigir o veículo de representação, marca/modelo Ford Fusion – Placa JJL 3131-DF, disponibilizados à CPI da Pedofilia de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **CARGO** | **CNH** |
| Jean Jardim de GusmãoWeberwalker Beserra de Macedo | 63.266-X57.750-2 | Agente de PolíciaAgente de Polícia | 01853779663Validade: 18/10/202101060683983Validade: 06/02/2020 |

 **EDUARDO DUAILIBE MURICI**

Secretário-Geral/Presidência

Este texto não substitui o *publicado no DCL nº 219*, de 29/11/2016.